

**INFORMATIVO CONTÁBIL/FISCAL OCB/ES Nº 01/2017**  
(24 de Janeiro de 2017)

**1 – Ato Declaratório Interpretativo nº 1, de 23 de janeiro de 2017.**

A Secretaria da Receita Federal, publicou no Diário Oficial da União desta terça-feira (24/01/2017) o ADI Nº 1/2017, que altera o Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 5, de 25 de maio de 2015, o qual dispõe sobre a contribuição previdenciária devida pelo contribuinte individual que presta serviço a empresa por intermédio de cooperativa de trabalho.

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

Altera o Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 5, de 25 de maio de 2015, que dispõe sobre a contribuição previdenciária devida pelo contribuinte individual que presta serviço a empresa por intermédio de cooperativa de trabalho.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XXVI do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, declara:

Art. 1º O art. 1º do Ato Declaratório RFB nº 5, de 25 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º A alíquota da contribuição previdenciária devida pelo contribuinte individual que presta serviço a empresa ou a pessoa física por intermédio de cooperativa de trabalho é de 20% (vinte por cento) sobre o salário de contribuição definido pelo inciso III ou sobre a remuneração apurada na forma prevista no § 11, ambos do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991." (NR)

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

*Cooperativismo construindo um mundo melhor!*

**SISTEMA OCB-SESCOOP/ES - A Casa do Cooperativismo no Espírito Santo**  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2501, Bento Ferreira - Cep. 29050-625 - Vitória/ES  
Telefax: (27) 2125-3200 - ocbes@ocbes.coop.br - www.ocbes.coop.br - twitter: @ocb\_es

## 2 - Rais: Começou esta semana prazo para informar dados de funcionários

Começou no dia 17 o prazo para entrega de dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), ao Ministério do Trabalho. A relação é fundamental para que o governo obtenha dados precisos sobre os trabalhadores que embasarão a construção de políticas públicas. É, também, com base nas informações das Rais que o governo sabe quem tem direito ao abono salarial do PIS/Pasep.

A declaração é feita via internet, em programa específico, o GDRAIS 2016, disponível no site da RAIS ([aqui](#)). Devem fazer a declaração todas as empresas com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativos na Receita Federal do Brasil no ano passado, mesmo que não tenham empregados. Os estabelecimentos inscritos no Cadastro de Empresa Individual (CEI) e os Microempreendedores Individuais (MEI) que possuem funcionários também devem declarar.

A conselheira do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) Sandra Batista alerta que as multas podem ser pesadas para quem não entregar as informações no prazo. “É preciso ficar atento, realizar os procedimentos de controle e de validação para garantir a segurança dos dados informados e mitigar o risco da perda do prazo e da inexatidão da informação”, afirma.

O abono salarial do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) é destinado aos funcionários da iniciativa privada e pública, respectivamente, que tenham recebido até dois salários mínimos no ano anterior, estejam inscritos em um dos dois programas há cinco anos ou mais e tenham trabalhado ao menos 30 dias com carteira assinada no ano anterior. “Portanto, é necessário que as empresas tenham consciência do valor das informações prestadas na RAIS, tanto no aspecto trabalhista, quanto no aspecto social, e façam o envio de maneira correta e com segurança”, reforça Sandra.

O prazo para entrega da declaração vai até o dia 17 de março. O site da Rais traz um manual detalhado para declaração. Para acessá-lo, clique [aqui](#).

**Fonte:** Fenacon

Vitória-ES, 24 de Janeiro de 2017.

  
**Gustavo Bernardes**  
Analista Contábil  
CRC-ES 018.280/O-2

  
**Raphael Martins**  
Analista Contábil  
CRC-ES 017.710/O-0

  
**Victor Lima**  
Analista Contábil  
CRC-ES 017.308/O-0

*Cooperativismo construindo um mundo melhor!*

**SISTEMA OCB-SESCOOP/ES - A Casa do Cooperativismo no Espírito Santo**  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2501, Bento Ferreira - Cep. 29050-625 - Vitória/ES  
Telefax: (27) 2125-3200 - ocbes@ocbes.coop.br - www.ocbes.coop.br - twitter: @ocb\_es